



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção
Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC E A CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Processo: 00480-00002712/2024-75.

Registro SIGGO 027132

O FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.723.613/0001-22, com sede no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar, Praça do Buriti – Brasília – DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, **Izabela Frota Melo**, designado em 12 de junho de 2024, ato publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, página 24 e posse na Reunião Ordinária nº 08/2024, de 29 de agosto de 2024, portador da matrícula funcional nº 96936-2, e;

A CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.944.148/0001-96, com sede no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar, Praça do Buriti – Brasília – DF, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pelo Secretário de Estado Controlador-Geral, **Daniel Alves Lima**, portador da matrícula funcional nº 281.903-1.

RESOLVEM neste ato celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no que couberem, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa CGDF nº 01, de 22 de dezembro de 2005, e, ainda, a Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, consoante o processo administrativo nº 00480-00002712/2024-75, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A alteração do PLANO DE TRABALHO, anexo a este Termo Aditivo (ID SEI 154344935), com vistas a incluir o evento intitulado “Semana de Combate à Corrupção” e adequação do Objetivo, Meta e Cronograma de Execução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 02/2024 (ID SEI 147970220) a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CGDF, no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 20 (vinte) dias da sua assinatura.

Pela Concedente:

IZABELA FROTA MELO

Presidente do Conselho

Pela Convenente:

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES LIMA - Matr.0281903-1, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 24/10/2024, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Presidente do Conselho**, em 24/10/2024, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154350644** código CRC= **0B32426D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 -

Telefone(s):

Sítio - www.cg.df.gov.br